

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2004**

### **INSTITUI A COMENDA DA ORDEM DO BOI DE BOTAS.**

**VEREADOR CARLOS ALBERTO BUZATTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que o plenário desta casa aprovou e ELE promulga o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica instituída a COMENDA DA ORDEM DO BOI DE BOTAS, no município de Santa Maria, com a finalidade de homenagear pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Único** – serão agraciados militares, profissionais liberais, civis em geral e escolas, instituições, órgãos públicos e empresas que já tenham recebidos o diploma do Boi de Botas e que por atitudes e posicionamentos tenham contribuído com os objetivos da SABB e com a manutenção, preservação e divulgação do Memorial Mallet do 3º Grupo de Artilharia de Campanha Auto Propulsado – “Regimento Mallet”, Organização Militar de nosso Exército que, por seu desprendimento e atuação ao longo de sua gloriosa trajetória, se constitui numa célula viva de nacionalidade.

**Art. 2º.** A comenda a que se refere este decreto será entregue pelo poder Legislativo juntamente com a SABB (Sociedade Amigos do Boi de Botas), na semana do Aniversário do Regimento Mallet, semana que antecede o dia 4 de Maio, em solenidade no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, e que se estenderá para o recinto do 3º GAC AP Regimento Mallet quando acontecerá o desfile da tropa em comemoração ao seu aniversário e em homenagem aos agraciados.

**Art. 3º** As indicações para homenageados será dos associados da SABB, sempre observando o contido nas finalidades da outorga, que constam neste Decreto.

**Art. 4º** A escolha dos homenageados que foram indicados por 2 vereadores, indicados pelos líderes da bancada integrantes da Comissão de... que será composta pelos atuais Comandante e Sub Comandante do 3º GAC Ap Regimento Mallet e pelos atuais integrantes da Diretoria Executiva da SABB – Sociedade Amigos do Boi de Botas.

**Art. 5º** Os Comandantes da 3º Divisão de Exército da 6º Brigada de Infantaria Blindada sempre serão homenageados, o Comandante do 3º GAC AP Regimento Mallet substituído e os integrantes da Diretoria Executiva da SABB, caso ainda não os tenham sido.

**Art. 6º** Após analisados e escolhidos os homenageados, que serão no máximo 05 a relação dos nomes deverá ser enviada por escrito para o Poder Legislativo com antecedência mínima de 45 (Quarenta e cinco dias) da data prevista para entrega da Comenda da Ordem do Boi de Botas, com a respectiva justificativa.

**Art. 7º** A Câmara Municipal de Vereadores através do Plenário, aprovará Projeto de Resolução Legislativa referendando os nomes indicados.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte datação orçamentária:

01.122.0001.002 – Manutenção das atividades administrativas do poder legislativo,  
339039 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do presidente, da Câmara de Vereadores, em Santa Maria, RS,** Aos trinta (30) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro (2004).

**Ver. Carlos Alberto Buzatti**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**Ver<sup>a</sup> Magali Adriano**  
1<sup>a</sup> Secretária